



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2020 1ª Vara do Trabalho de Pelotas

Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **1ª Vara do Trabalho de Pelotas**, mediante contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para obtenção de dados, com análise de processos eletrônicos pelo sistema PJE, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 02 dias do mês de junho de 2020, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, os Juizes do Trabalho Daniel de Souza Voltan e Nivaldo de Souza Júnior. O contato entre servidores foi feito remotamente com o Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, pela equipe da Vice-Corregedoria. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4940/2020.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 05.02.46

**Data da última correição realizada:** 28.05.19

**Data de Implantação do PJe:** 17.04.15

**Jurisdição:** Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

**Período Correcionado:** de 01.01.19 a 02.06.20

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 01.05.19 a 30.04.20

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Daniel de Sousa Voltan	Juiz do Trabalho Titular	14.12.2016
Nivaldo de Souza Júnior	Juiz do Trabalho Substituto lotado	28.04.2014

(Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2020)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

O Juiz Titular, Daniel de Souza Voltan, reside na Comarca e não consta, nos expedientes administrativos desta Corregedoria, pedido para residir fora da Comarca.

##### 3.1.3 Juizes que Atuam no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1	Daniel de Sousa Voltan Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.12.2016	Há 3 anos, 4 meses e 28 dias*
2	Nivaldo de Souza Júnior 07.01.19 a 31.01.19	25 dias
	01.02.19 a 27.02.19	férias do Juiz Titular 27 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		02.03.19	férias do Juiz Titular	1 dia
		03.03.19 a 07.04.19	Juiz Substituto lotado	1 mês e 4 dias
		25.04.19 e 26.04.19	Juiz Substituto lotado	2 dias
		08.05.19 a 06.10.19	Juiz Substituto lotado	4 meses e 28 dias
		21.10.19 a 23.10.19	Juiz Substituto lotado	3 dias
		08.11.19 a 19.11.19	Juiz Substituto lotado	11 dias
		20.11.19 a 19.12.19	férias do Juiz Titular	30 dias
		07.01.20 a 02.02.20	Juiz Substituto lotado	27 dias
		03.02.20 s 03.03.20	férias do Juiz Titular	30 dias
		04.03.20 a 12.04.20	Juiz Substituto lotado	1 mês e 8 dias
		16.05.20 a 07.09.20	Juiz Substituto lotado	3 meses e 21 dias
2	Frederico Russomano	28.02.19 a 01.03.19	Responder pela Unidade e m virtude de férias do Juiz Titular	2 dias

(Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2020)

\* Período totalizado até a data da visita correcional

### 3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz		Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Daniel de Sousa Voltan	Férias	01.02.19 a 02.03.19	30 dias
			20.11.19 a 19.12.19	30 dias
			03.02.20 a 03.03.20	30 dias
Juiz Substituto Lotado	Nivaldo de Souza Júnior	Férias	28.02.19 a 01.03.19	2 dias
			08.04.19 a 24.04.19	17 dias
			27.04.19 a 07.05.19	11 dias
			07.10.19 a 20.10.19	14 dias
			24.10.19 a 07.11.19	15 dias
			13.04.20 a 15.04.20	3 dias
			16.04.20 a 15.05.20	30 dias
	Curso pela Escola Judicial	21.10.19 a 23.10.19	3 dias	

(Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2020)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jesus Samuel Rocha da Silva	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	09.01.2017
X	Ana Carolina Batista Alfonsin	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.05.2015
2	Juramar Conceicao da Rosa	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03.02.2017
3	Cristiana Bubolz Bull	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.03.2017
4	Luciano Ferreira Costa	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16.06.2015
5	Gustavo Nilson	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	08.01.2018
6	Haroldo Waldemar Schmitt	TJ-SEG	Assistente (FC02)	08.02.1999
7	Bruno Freitas Motta	TJAA	(Sem Função)	07.01.2011
8	Elma Maria Aguilheira Romagnoli	TJAA	(Sem Função)	01.06.1984
9	Henrique Mascarenhas de Souza	TJAA	(Sem Função)	30.07.2001
10	Paulo Gustavo Bidese de Pinho	AJAJ	(Sem Função)	07.01.2019
11	Roberto Neme Clasen	AJAJ	(Sem Função)	14.12.2017

(Fonte: Sistema Recursos Humanos em 12/05/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Renato Bosenbecker	08.02.1999	06.01.2019	7273 dias	Redistribuído Para Outro Regional
Daisi Aveiro de Souza	13.09.1993	19.03.2020	9685 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/05/2020)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a)	Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Elma Maria Aguilheira Romagnoli		LTS - Tratamento de Saúde	5
Henrique Mascarenhas de Souza		FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Henrique Mascarenhas de Souza		LTS - Tratamento de Saúde	4
Luciano Ferreira Costa		PAT- Paternidade	20
Luciano Ferreira Costa		TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Jesus Samuel Rocha da Silva		CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Roberto Neme Clasen		LTS - Tratamento de Saúde	1
Paulo Gustavo Bidese de Pinho		LPF - Doença em pessoa da família	2

(Fonte: Sistema Recursos Humanos em 12/05/2020)

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Carolina Nobre Kabke	Direito	22.10.2018 - 21.10.2020

(Fonte: Sistema Recursos Humanos em 12/05/2020)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Pelotas

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2019 a 04/2020.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017 a 2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.208	908	1.092	1.069

(Fonte: Sistema e-Gestão em 13/05/2020)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Cai	0,29	0,18	0,76	0,23	0,75	0,32	0,07	0,49	0,40	0,41	57%	0,23
	2	1ª VT de Lajeado	0,22	0,17	0,76	0,26	0,55	0,42	0,21	0,71	0,57	0,46	72%	0,33
	3	2ª VT de Passo Fundo	0,24	0,13	0,69	0,36	0,59	0,32	0,17	0,68	0,64	0,44	79%	0,35
	4	VT de Carazinho	0,40	0,10	0,63	0,36	0,63	0,47	0,19	0,71	0,61	0,47	74%	0,35
	5	1ª VT de Uruguaiana	0,08	0,17	0,67	0,46	0,63	0,26	0,03	0,71	0,72	0,41	86%	0,35
	6	1ª VT de Gramado	0,26	0,14	0,85	0,39	0,56	0,26	0,04	0,89	0,80	0,49	72%	0,35
	7	VT de Cruz Alta	0,46	0,15	0,65	0,47	0,61	0,60	0,21	0,63	0,54	0,50	75%	0,38
	8	VT de Montenegro	0,26	0,09	0,59	0,23	0,60	0,41	0,07	0,80	0,56	0,42	90%	0,38
	8	4ª VT de Rio Grande	0,38	0,18	0,79	0,57	0,81	0,54	0,32	0,49	0,74	0,54	70%	0,38
	10	2ª VT de Gramado	0,26	0,25	0,80	0,39	0,67	0,33	0,48	0,60	0,58	0,51	75%	0,38
	11	VT de Farroupilha	0,30	0,24	0,80	0,33	0,64	0,36	0,08	0,83	0,58	0,49	80%	0,39
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,23	0,20	0,70	0,36	0,61	0,35	0,15	0,38	0,91	0,43	93%	0,40
	13	16ª VT de Porto Alegre	0,29	0,11	0,43	0,41	0,46	0,43	0,84	0,50	0,52	0,46	88%	0,40
	14	3ª VT de Taquara	0,36	0,15	0,79	0,39	0,70	0,34	0,11	0,74	0,72	0,50	82%	0,41
	15	PAJT de Tramandaí	0,35	0,35	0,87	0,66	0,78	0,48	0,15	0,78	0,75	0,58	71%	0,41
	16	VT de Frederico Westphalen	0,32	0,10	0,71	0,29	0,83	0,33	0,24	0,68	0,49	0,47	88%	0,41
	17	2ª VT de Lajeado	0,23	0,15	0,73	0,28	0,59	0,67	0,12	0,47	0,52	0,45	92%	0,41
	17	VT de Santo Ângelo	0,19	0,20	0,68	0,49	0,49	0,34	0,07	0,86	0,81	0,46	90%	0,41
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,30	0,11	0,75	0,35	0,68	0,28	0,11	0,83	0,65	0,47	90%	0,42
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,31	0,16	0,75	0,41	0,71	0,34	0,16	0,51	0,80	0,46	93%	0,43
	21	1ª VT de Rio Grande	0,32	0,16	0,75	0,44	0,72	0,37	0,34	0,66	0,63	0,51	89%	0,45
	22	4ª VT de Pelotas	0,21	0,08	0,74	0,40	0,56	0,29	0,05	0,69	0,66	0,43	109%	0,47
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,35	0,17	0,68	0,38	0,58	0,50	0,49	0,67	0,55	0,51	92%	0,47
	24	2ª VT de Sapiranga	0,29	0,20	0,86	0,37	0,76	0,44	0,24	0,94	0,85	0,57	83%	0,47
	25	1ª VT de Passo Fundo	0,31	0,18	0,72	0,38	0,64	0,44	0,28	0,60	0,60	0,48	99%	0,48
	26	2ª VT de Bagé	0,46	0,12	0,78	0,62	0,77	0,57	0,27	0,65	0,63	0,56	85%	0,48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

27	1ª VT de Taquara	0,44	0,30	0,78	0,42	0,74	0,43	0,43	0,65	0,66	0,56	86%	0,48
28	2ª VT de Uruguaiana	0,09	0,15	0,83	0,64	0,78	0,28	0,08	0,66	0,76	0,47	104%	0,49
29	5ª VT de Canoas	0,37	0,13	0,77	0,68	0,60	0,70	0,20	0,42	0,63	0,52	95%	0,49
30	1ª VT de Bento Gonçalves	0,39	0,28	0,65	0,54	0,60	0,64	0,38	0,53	0,53	0,52	97%	0,50
31	3ª VT de Gravataí	0,42	0,17	0,86	0,61	0,73	0,75	0,39	0,38	0,59	0,57	89%	0,51
32	6ª VT de Porto Alegre	0,34	0,25	0,72	0,65	0,57	0,65	0,25	0,55	0,77	0,53	97%	0,51
33	2ª VT de Cachoeirinha	0,43	0,34	0,80	0,57	0,60	0,63	0,41	0,72	0,64	0,60	86%	0,52
34	3ª VT de Pelotas	0,25	0,26	0,78	0,54	0,60	0,30	0,03	0,91	0,94	0,51	102%	0,52
35	12ª VT de Porto Alegre	0,31	0,18	0,83	0,74	0,61	0,74	0,13	0,70	0,76	0,57	92%	0,52
35	4ª VT de Gravataí	0,45	0,21	0,75	0,58	0,70	0,85	0,40	0,40	0,57	0,57	92%	0,52
37	4ª VT de Taquara	0,38	0,15	0,78	0,40	0,71	0,36	0,53	0,43	0,70	0,52	102%	0,53
38	10ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,62	0,63	0,45	0,74	0,42	0,64	0,66	0,55	97%	0,53
39	1ª VT de Gravataí	0,40	0,16	0,79	0,48	0,66	0,73	0,43	0,58	0,57	0,57	94%	0,54
40	4ª VT de Canoas	0,35	0,20	0,87	0,78	0,66	0,64	0,36	0,40	0,65	0,56	96%	0,54
41	3ª VT de Sapiranga	0,22	0,21	0,78	0,48	0,67	0,36	0,45	1,00	0,91	0,58	93%	0,54
41	2ª VT de Gravataí	0,48	0,27	0,79	0,60	0,67	0,90	0,21	0,75	0,66	0,62	87%	0,54
43	<b>2ª VT de Pelotas</b>	<b>0,31</b>	<b>0,12</b>	<b>0,83</b>	<b>0,54</b>	<b>0,77</b>	<b>0,40</b>	<b>0,01</b>	<b>0,76</b>	<b>0,91</b>	<b>0,52</b>	<b>104%</b>	<b>0,54</b>
44	VT de Osório	0,44	0,23	0,84	0,60	0,64	0,85	0,13	0,97	0,80	0,64	85%	0,54
45	2ª VT de Canoas	0,33	0,15	0,81	0,69	0,62	0,62	0,41	0,64	0,71	0,57	96%	0,55
45	11ª VT de Porto Alegre	0,36	0,16	0,78	0,64	0,60	0,72	0,14	0,80	0,75	0,57	96%	0,55
47	13ª VT de Porto Alegre	0,35	0,25	0,78	0,74	0,54	0,90	0,32	0,69	0,71	0,60	92%	0,55
48	4ª VT de Porto Alegre	0,39	0,25	0,79	0,72	0,62	0,66	0,39	0,58	0,68	0,58	96%	0,56
48	29ª VT de Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,69	0,70	0,59	0,16	0,81	0,84	0,58	96%	0,56
50	2ª VT de Taquara	0,41	0,24	0,87	0,43	0,85	0,49	0,35	0,67	0,67	0,57	98%	0,56
51	VT de Viamão	0,41	0,42	0,90	0,93	1,00	0,39	0,20	0,77	0,78	0,62	94%	0,58
52	<b>1ª VT de Pelotas</b>	<b>0,30</b>	<b>0,28</b>	<b>0,77</b>	<b>0,74</b>	<b>0,47</b>	<b>0,44</b>	<b>0,10</b>	<b>0,84</b>	<b>1,00</b>	<b>0,55</b>	<b>106%</b>	<b>0,58</b>
53	VT de Alvorada	0,45	0,58	0,89	0,65	0,84	0,75	0,85	0,67	0,60	0,72	81%	0,58
54	2ª VT de São Leopoldo	0,36	0,10	0,83	0,51	0,70	0,57	0,41	0,77	0,67	0,58	103%	0,60
55	14ª VT de Porto Alegre	0,35	0,17	0,85	0,65	0,78	0,57	0,18	0,71	0,69	0,56	107%	0,60
56	15ª VT de Porto Alegre	0,38	0,29	0,80	0,73	0,71	0,69	0,46	0,68	0,72	0,62	97%	0,60
57	19ª VT de Porto Alegre	0,36	0,30	0,76	0,84	0,47	0,90	0,25	0,66	0,79	0,60	101%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,39	0,27	0,80	0,77	0,56	0,66	0,56	0,55	0,65	0,60	101%	0,61
59	7ª VT de Porto Alegre	0,38	0,31	0,64	0,73	0,42	0,85	0,68	0,65	0,70	0,61	100%	0,61
60	1ª VT de Bagé	0,39	0,24	0,85	0,66	0,85	0,53	0,30	0,64	0,70	0,58	107%	0,62
61	21ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,78	0,70	0,59	0,64	0,40	0,80	0,74	0,61	102%	0,62



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

62	25ª VT de Porto Alegre	0,29	0,31	0,79	0,64	0,67	0,53	0,64	0,62	0,67	0,59	106%	0,63
63	5ª VT de Porto Alegre	0,40	0,31	0,67	0,68	0,52	0,66	0,20	0,89	0,83	0,58	108%	0,63
64	23ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,80	0,73	0,69	0,97	0,36	0,76	0,68	0,65	97%	0,63
65	17ª VT de Porto Alegre	0,41	0,29	0,80	0,74	0,70	0,89	0,42	0,68	0,64	0,64	99%	0,63
65	20ª VT de Porto Alegre	0,40	0,21	0,86	0,87	0,82	0,84	0,42	0,67	0,70	0,66	96%	0,63
67	9ª VT de Porto Alegre	0,43	0,23	0,83	0,89	0,67	1,00	0,67	0,84	0,76	0,73	88%	0,64
68	1ª VT de São Leopoldo	0,32	0,29	0,84	0,55	0,73	0,49	1,00	0,99	0,78	0,70	92%	0,64
69	8ª VT de Porto Alegre	0,47	0,27	0,84	0,84	0,71	0,74	0,51	0,73	0,74	0,67	97%	0,65
70	3ª VT de Porto Alegre	0,42	0,27	0,86	0,82	0,74	0,82	0,44	0,60	0,71	0,65	100%	0,65
71	1ª VT de Santa Maria	0,39	0,27	0,76	0,74	0,45	0,76	0,75	0,83	0,81	0,67	99%	0,66
72	1ª VT de Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	1,00	0,68	0,73	0,52	0,68	0,76	0,68	98%	0,67
73	1ª VT de Canoas	0,43	0,31	0,85	0,95	0,55	0,96	0,44	0,63	0,73	0,67	100%	0,67
74	2ª VT de Porto Alegre	0,40	0,30	0,78	0,84	0,63	0,84	0,62	0,75	0,76	0,67	101%	0,68
75	22ª VT de Porto Alegre	0,44	0,24	0,84	0,86	0,68	0,83	0,42	0,73	0,75	0,66	103%	0,68
76	26ª VT de Porto Alegre	0,41	0,27	0,80	0,81	0,63	0,89	0,46	0,71	0,74	0,65	106%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,49	0,29	0,85	0,96	0,65	0,96	0,11	0,96	0,79	0,69	103%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,52	0,37	0,77	0,75	0,66	0,82	0,66	0,73	0,69	0,68	106%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,38	0,44	0,83	0,94	0,66	0,64	0,71	0,82	0,80	0,69	107%	0,74
80	2ª VT de Santa Maria	0,37	0,21	0,80	0,71	0,57	0,76	0,42	0,89	0,83	0,64	123%	0,79
<b>Média</b>		<b>0,37</b>	<b>0,24</b>	<b>0,78</b>	<b>0,60</b>	<b>0,64</b>	<b>0,67</b>	<b>0,36</b>	<b>0,70</b>	<b>0,71</b>	<b>0,58</b>	<b>94%</b>	<b>0,62</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,37	20° / 80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1019}{544 + 917 + 3} \right) \Rightarrow 0,30$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2019 a 04/2020				
		1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2019	544	882,88	-38,38%
B	Casos novos	919	1020,65	-9,96%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	6,91	-56,60%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.466	1910,44	-23,26%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	568	636,70	-10,79%
F	Processos conciliados – conhecimento	339	426,90	-20,59%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	907	1063,60	-14,72%
H	Solucionados sem resolução do mérito	112	141,13	-20,64%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1019	1204,73	-15,42%
	PRODUTIVIDADE (I / D)	69,51%	63,06%	10,23% ▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,30	0,37	-17,46% ▲

(Fonte: Sistema e-Gestão em 13/05/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
05/2019 a 04/2020



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Daniel de Sousa Voltan	51	340	214	77	23
Nivaldo de Souza Junior	105	70	125	35	4
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	3
<b>TOTAL</b>	<b>156</b>	<b>411</b>	<b>339</b>	<b>112</b>	<b>30</b>

(Fonte: Sistema e-Gestão em 13/05/2020)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2018 a 04/2019	05/2019 a 04/2020	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	292	274	-6,16%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	224	174	-22,32%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	28	8	-71,43%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>544</b>	<b>456</b>	<b>-16,18%</b>

(Fonte: Sistema e-Gestão em 13/05/2020)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,28</b>	<b>0,24</b>	<b>62° / 80</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{258}{108 + 251} \right) \Rightarrow 0,28$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2019 a 04/2020				
	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/04/2019	108	139,98	-22,84%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	251	402,68	-37,67%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>359</b>	<b>542,65</b>	<b>-33,84%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>258</b>	<b>412,39</b>	<b>-37,44%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	71,87%	76,00%	-5,43%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 13/05/2020)



<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,28</b>	<b>0,24</b>	<b>17,20%</b>
---	-------------	-------------	---------------

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,77</b>	<b>0,78</b>	<b>29° / 80</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{805}{3.008 + 552} \right) \Rightarrow 0,77$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2019 a 04/2020				
		1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2019	1.066	800,74	33,13%
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/04/2019	1.942	1.154,66	68,19%
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2019</b>	<b>3.008</b>	<b>1.955,40</b>	<b>53,83%</b>
<b>D</b>	Execuções iniciadas	552	476,28	15,90%
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>3.560</b>	<b>2.431,68</b>	<b>46,40%</b>
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>805</b>	<b>529,03</b>	<b>52,17%</b>
	PRODUTIVIDADE (F / E)	22,61%	21,76%	3,94%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,77</b>	<b>0,78</b>	<b>-1,10%</b>

(Fonte: Sistema e-Gestão em 13/05/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,74</b>	<b>0,60</b>	<b>61° / 80</b>



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 624 + 347 + 2.771 + 18 \Rightarrow 3.760$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	$\Rightarrow \frac{3763}{5090,00}$	$\Rightarrow 0,74$
---	------------------------------------	--------------------

Situação	Pendentes em 30/04/2019	Pendentes em 30/04/2020	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	776	627	-19,20%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	256	347	35,55%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	3.008	2.771	-7,88%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	48	18	-62,50%
<b>Total</b>	<b>4.088</b>	<b>3.763</b>	<b>-7,95%</b>

(Fonte: Sistema e-Gestão em 28/05/2020)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,47</b>	<b>0,64</b>	<b>6° / 80</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{963}{1.404} \Rightarrow 0,69$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,68}{1,45} \Rightarrow 0,47$$

#### VAZÃO PROCESSUAL 05/2019 a 04/2020

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>1ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	963	1.404	145,79%
<b>Média unidades similares</b>	1.081,28	1.170,10	108,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2020)

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,44</b>	<b>0,67</b>	<b>26° / 80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{174,24}{399,13} \Rightarrow 0,44$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2018 a 04/2019	05/2019 a 04/2020	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	157,51	174,24	10,62%
<b>Média unidades similares</b>	315,20	267,16	-15,24%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 13/05/2020)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,10</b>	<b>0,36</b>	<b>11° / 80</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{16,28}{160,29} \Rightarrow 0,10$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2018 a 04/2019	05/2019 a 04/2020	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	17,45	16,28	-6,70%
<b>Média unidades similares</b>	54,05	57,61	6,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2020)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,84</b>	<b>0,70</b>	<b>70° / 80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2303,93}{2732,44} \Rightarrow 0,84$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2018 a 04/2019	05/2019 a 04/2020	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	2.622,90	2.303,93	-12,16%
<b>Média unidades similares</b>	2.183,20	1.914,20	-12,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2020)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,71</b>	<b>80° / 80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2614,12}{2614,12} \Rightarrow 1,00$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2018 a 04/2019	05/2019 a 04/2020	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Pelotas</b>	2.571,52	2.614,12	1,66%
<b>Média unidades similares</b>	1.962,01	1.866,31	-4,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/05/2020)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,55</b>	<b>0,58</b>	<b>31° / 80</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,30 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,74 \times 1) + (0,47 \times 1) + (0,44 \times 2) + (0,10 \times 2) + (0,84 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,55$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Carolina Batista Alfonsin	01/05/2019	30/04/2020	366	0	366	0	0,00
Bruno Freitas Motta	01/05/2019	30/04/2020	366	0	0	366	1,00
Cristiana Bubolz Bull	01/05/2019	30/04/2020	366	0	0	366	1,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Daisi Aveiro de Souza	01/05/2019	19/03/2020	324	57	0	267	0,73
Elma Maria Aguilheira Romagnoli	01/05/2019	30/04/2020	366	5	0	361	0,99
Gustavo Nilson	01/05/2019	30/04/2020	366	0	0	366	1,00
Haroldo Waldemar Schmitt	01/05/2019	30/04/2020	366	0	0	366	1,00
Henrique Mascarenhas de Souza	01/05/2019	30/04/2020	366	12	0	354	0,97
Jesus Samuel Rocha da Silva	01/05/2019	30/04/2020	366	3	0	363	0,99
Juramar Conceicao da Rosa	01/05/2019	30/04/2020	366	0	0	366	1,00
Luciano Ferreira Costa	01/05/2019	30/04/2020	366	22	0	344	0,94
Paulo Gustavo Bidese de Pinho	01/05/2019	30/04/2020	366	2	0	364	0,99
Roberto Neme Clasen	01/05/2019	30/04/2020	366	1	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>4716</b>	<b>102</b>	<b>366</b>	<b>4248</b>	<b>11,61</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 1069,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,61}{11}$	→	106%
--	---	--------------------	---	------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,55 \times 106\%$	→	0,58
--	---	---------------------	---	------



## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

#### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.098	1.111	101,18	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2019, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

#### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
631	627	99,37	Meta cumprida

#### 5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
378	995	37,99	48%	Meta não cumprida

#### 5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	Grau de Cumprimento	Resultado
897	893	99,55%	Meta não cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2019, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

#### 5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/12/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
10	10	100,00%	Meta cumprida

#### 5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	6	8
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	2	5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	13	5
6º	Banrisul	4	4
7º	Banco do Brasil S/A	2	2
8º	Banco Bradesco S.A.	2	0
9º	Itau Unibanco S.A.	3	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
36	25	35	Meta cumprida

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	--	4I 4U 2P	4I 4P 1CPI/1P 1P	3I 1E/1I 4U 2P	--
Tarde	--	--	--	--	--

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/05/2020)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5P	--	8I 6U 1CP	--	--
Tarde	--	--	--	--	--

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/05/2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 PAUTAS LIVRES

De acordo com informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as audiências foram suspensas em razão da quarentena e não realizada nenhuma por videoconferência. Aproximadamente 200 processos foram afetados pela suspensão das audiências presenciais e canceladas 202 audiências. Nos 120 processos ajuizados desde 16.03.20 for exarado despacho para notificar a reclamada a apresentar defesa e posteriormente é analisada a necessidade de inclusão em pauta.

### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

05/2019 a 04/2020

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Carolina Schild Crespo	0	0	1	0	0	0	<b>1</b>
Ana Ilca Harter Saalfeld	0	0	0	0	3	18	<b>21</b>
Ana Paula Kotlinsky Severino	1	0	0	0	0	0	<b>1</b>
Daniel de Sousa Voltan	265	137	406	0	7	6	<b>821</b>
Luciane Cardoso Barzotto	1	0	0	0	0	0	<b>1</b>
Nivaldo de Souza Junior	165	86	198	0	2	1	<b>452</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2020)

#### 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/05 a 2020/02

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	894	97	10,85%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)</b>	529	74	13,99%
<b>TOTAL</b>	<b>1.423</b>	<b>171</b>	<b>12,02%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 171 no período de 05/2019 a 02/2020, correspondendo a 12,02% de todas as audiências realizadas no período.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/03 a 2020/03

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	129	79	61,24%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)</b>	40	29	72,50%
<b>TOTAL</b>	<b>169</b>	<b>108</b>	<b>63,91%</b>

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/04 a 2020/04

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
--------	---------------------	------------------------------------	----------------------



Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	92	92	100,00%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	43	43	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>135</b>	<b>135</b>	<b>100,00%</b>

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 30.05.2020, registram dois processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020585-64.2019.5.04.0101	Daniel de Souza Voltan	02.04.2020
0020993-55.2019.5.04.0101	Nivaldo de Souza Júnior	26.02.2020

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

A Unidade adota sistema de distribuição de tarefas por final de numeração de processos, pelo qual cada servidor é responsável pelo ordenamento de atos das numerações específicas.

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Em média, a expedição é feita em até uma semana a 10 dias.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Em média a expedição é feita em até uma semana a 10 dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

À exceção dos alvarás de saldo para as reclamadas, expedidos em até 30 dias, os demais são expedidos em média de até uma semana a 10 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data em que prestadas as informações, 25.05.20, estavam sendo despachadas as petições de 01.05.20.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 25 de maio estavam sendo certificados os prazos vencidos em 06.05.20.



## 8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

## 8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2020.

Dessa consulta constatou-se haver processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, conforme listagem abaixo:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000278-65.2014.5.04.0101	26/07/2018	Alvorada Comercio E Servicos Eireli - Epp	06/03/2020
0000390-68.2013.5.04.0101	19/09/2019	Medeiros & Terra Ltda - Me	22/01/2020
0000390-68.2013.5.04.0101	19/09/2019	Alessandra Terra de Paula	22/01/2020
0000390-68.2013.5.04.0101	19/09/2019	Iracema Fernandes Medeiros	22/01/2020
0001200-09.2014.5.04.0101	08/06/2018	Tradicao Prestadora de Servicos Ltda	26/09/2019
0020035-74.2016.5.04.0101	05/12/2018	Tatiana Goncalves Rangel 95860185049	11/12/2019
0020147-43.2016.5.04.0101	12/06/2017	Kelen Inacio Mendes - Me	06/03/2020
0020167-68.2015.5.04.0101	20/10/2017	Marinonio Service Ltda	06/03/2020
0020266-04.2016.5.04.0101	03/07/2018	Marinonio Service Ltda	09/08/2019
0020394-53.2018.5.04.0101	12/09/2019	Restaurante Las Andradas Ltda - Me	29/11/2019
0020493-91.2016.5.04.0101	13/10/2017	Integra Servicos E Logistica Ltda	16/10/2019
0020840-90.2017.5.04.0101	03/12/2019	Ndallmann Construcoes Ltda - Me	21/03/2018
0020840-90.2017.5.04.0101	03/12/2019	Nedislan Augusto Dallmann	21/03/2018
0020840-90.2017.5.04.0101	03/12/2019	Marlene Dallmann	21/03/2018
0020859-96.2017.5.04.0101	22/03/2019	Jorge Luis Rodrigues Burkert - Me	17/06/2019
0021019-58.2016.5.04.0101	22/03/2019	Tradição Prestadora de Serviços Ltda.	03/09/2019

(Fonte: Sistema e-Gestão em 13/05/2020)

## 8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020338-20.2018.5.04.0101	0020528-80.2018.5.04.0101	0020150-32.2015.5.04.0101	0020303-26.2019.5.04.0101
0020429-35.2017.5.04.0202	0021071-20.2017.5.04.0101	0020400-26.2019.5.04.0101	0020586-83.2018.5.04.0101
0021148-29.2017.5.04.0101	0020608-44.2018.5.04.0101	0020575-20.2019.5.04.0101	0020265-82.2017.5.04.0101
0021148-29.2017.5.04.0101	0020867-39.2018.5.04.0101		

b) Incidentes na liquidação/execução

0020457-15.2017.5.04.0101	0020728-92.2015.5.04.0101	0000270-93.2011.5.04.0101	0333200-58.1992.5.04.0101
0020346-02.2015.5.04.0101	0020249-60.2019.5.04.0101	0020417-67.2016.5.04.0101	0020092-58.2017.5.04.0101
0020424-59.2016.5.04.0101	0067000-57.2009.5.04.0101	0000325-73.2013.5.04.0101	0020803-97.2016.5.04.0101
0000813-33.2010.5.04.0101	0020515-18.2017.5.04.0101		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2020)

## 8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2019 a 04/2020	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 838.610,63	66,93%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 411.679,56	32,86%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 2.725,00	0,22%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.253.015,19</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2020)

### 8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2019 a 04/2020	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 35.088,17	11,61%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 222.392,82	73,61%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 44.651,83	14,78%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%



Total	R\$ 302.132,82	100,00%
-------	----------------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2020)

### 8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 19.5.2020, os processos 0020134-05.2020.5.04.0101, 0020707-77.2019.5.04.0101, 0020847-14.2019.5.04.0101, 0020023-55.2019.5.04.0101, 0020482-57.2019.5.04.0101, 0020010-56.2019.5.04.0101, 0021084-48.2019.5.04.0101, 0020440-08.2019.5.04.0101, 0020148-86.2020.5.04.0101, 0020266-62.2020.5.04.0101, 0020381-59.2015.5.04.0101, 0000715-48.2010.5.04.0101, 0020410-75.2016.5.04.0101, 0020276-43.2019.5.04.0101, 0020185-84.2018.5.04.0101, 0010000-07.2006.5.04.0101, 0020346-02.2015.5.04.0101, 0020880-04.2019.5.04.0101, 0020037-10.2017.5.04.0101 e 0021168-54.2016.5.04.0101, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

01	<b>Processo nº 0020134-05.2020.5.04.0101</b>
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Carta precatória executória oriunda da 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, que foi cadastrada na fase de conhecimento, e está na tarefa "Triagem inicial" desde 5.3.2020.	
02	<b>Processo nº 0000715-48.2010.5.04.0101</b>
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo físico convertido para o meio eletrônico em 11.9.2019. Consta no despacho do ID. 3eec445, proferido em 5.7.2019 no meio físico, determinações as quais não foram cumpridas pela Secretaria da Vara como dispõe o artigo 228 do Código de Processo Civil, que estabelece o prazo de 5 dias para o cumprimento dos atos processuais. Constata-se, ainda, que no referido despacho há menção a acordo nos autos, do qual não foi feito registro no sistema Pje.	
03	<b>Processo nº 0020410-75.2016.5.04.0101</b>
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo na tarefa "Cumprimento de Providências". Verifica-se que as determinações contidas na decisão proferida em 13.2.2020 não foram cumpridas pela Secretaria da Vara no prazo do artigo 228 do CPC.	
04	<b>Processo nº 0020276-43.2019.5.04.0101</b>
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo na tarefa "Cumprimento de Providências". Verifica-se que as determinações contidas no despacho proferido em 13.3.2020 não foram cumpridas pela Secretaria da Vara no prazo do artigo 228 do CPC. Destaca-se, ainda, que o despacho referido se trata de homologação da liquidação, todavia a conclusão que deveria ter sido feita ao magistrado é a de decisão, a fim de registro da homologação da liquidação nos movimentos do processo.	
05	<b>Processo nº 0010000-07.2006.5.04.0101</b>
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18.11.2019. Consta como último ato do processo, realizado pela Secretaria da Vara, a anexação de duas guias de depósito em 21.11.2019, mas o processo não foi impulsionado pela Vara.	
06	<b>Processo nº 0020880-04.2019.5.04.0101</b>
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> As determinações contidas na decisão do ID. 3768e4a, proferida em 27.2.2020, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara no prazo do artigo 228 do CPC	
07	<b>Processo nº 0020037-10.2017.5.04.0101</b>
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Foi proferido despacho em 5.11.2019 (ID. d81ed57), contendo determinação para que a Secretaria da Vara procedesse à penhora, por meio dos convênios BACENJUD e RENAJUD. No entanto, somente a determinação quanto ao BACENJUD foi cumprida, estando pendente de cumprimento a determinação quanto ao RENAJUD.	
08	<b>Processo nº 0021168-54.2016.5.04.0101</b>
<b>Fase: Execução</b>	



**Movimentação processual:** Processo na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 23.1.2020. O despacho do ID. 7afb6d6, proferido em 14.10.2019, em que se determina a penhora por meio dos convênios BACENJUD e RENAJUD, não foi cumprido pela Secretaria da Vara no prazo do artigo 228 do CPC.

## 8.9 EXAME DOS LIVROS

### 8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000240-87.2013.5.04.0101	02/09/2019
2	0153900-05.1993.5.04.0101	30/09/2019
3	0000303-78.2014.5.04.0101	29/10/2019
4	0019000-56.1991.5.04.0101	10/12/2019
5	0000794-27.2010.5.04.0101	11/12/2019
6	0068200-27.1994.5.04.0101	17/01/2020
7	0000389-15.2015.5.04.0101	29/01/2020
8	0088700-26.2008.5.04.0101	29/01/2020
9	0083700-12.1989.5.04.0101	31/01/2020
10	0032900-76.2009.5.04.0101	19/02/2020
11	0001001-84.2014.5.04.0101	03/03/2020
12	0082300-98.2005.5.04.0101	16/03/2020*
13	0107200-19.2003.5.04.0101	25/03/2020*
14	0001262-83.2013.5.04.0101	25/03/2020*
15	0064700-30.2006.5.04.0101	26/03/2020*
16	0271800-14.1990.5.04.0101	30/03/2020*
17	0000568-22.2010.5.04.0101	06/04/2020*
18	0000338-72.2013.5.04.0101	07/04/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20/05/2020)

NOTA: Os processos em cujas datas consta asterisco (\*) estão arrolados apenas para fins estatísticos.

### 8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0330000-48.1989.5.04.0101	14/10/2019
2	0000624-50.2013.5.04.0101	06/11/2019
3	0000982-78.2014.5.04.0101	29/11/2019
4	0000004-67.2015.5.04.0101	29/11/2019
5	0001231-97.2012.5.04.0101	29/11/2019
6	0000309-90.2011.5.04.0101	30/11/2019
7	0001232-14.2014.5.04.0101	22/03/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20/05/2020)

NOTA: Os processos em cujas datas consta asterisco (\*) estão arrolados apenas para fins estatísticos.

## 8.10 MANDADOS



### 8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição	Unidade Destino do Mandado	Dias úteis
01	0000121-29.2013.5.04.0101	06/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	63
02	0020797-90.2016.5.04.0101	07/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	62
03	0020798-75.2016.5.04.0101	07/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	62
04	0020797-90.2016.5.04.0101	07/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	62
05	0020798-75.2016.5.04.0101	07/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	62
06	0020651-83.2015.5.04.0101	10/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
07	0021125-15.2019.5.04.0101	17/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	56
08	0038200-10.1995.5.04.0101	18/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	55
09	0001130-89.2014.5.04.0101	18/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	55
10	0021025-60.2019.5.04.0101	20/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	53
11	0021129-52.2019.5.04.0101	20/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	53
12	0021129-52.2019.5.04.0101	20/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	53
13	0021129-52.2019.5.04.0101	20/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	53
14	0020920-20.2018.5.04.0101	20/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	53
15	0020680-94.2019.5.04.0101	21/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	52
16	0020680-94.2019.5.04.0101	21/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	52
17	0000606-63.2012.5.04.0101	21/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	52
18	0000922-42.2013.5.04.0101	27/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	50
19	0000922-42.2013.5.04.0101	27/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	50
20	0020836-87.2016.5.04.0101	28/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
21	0073600-56.1993.5.04.0101	28/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	49
22	0020266-96.2019.5.04.0101	28/02/2020	Central de Mandados de Pelotas	49
23	0020415-34.2015.5.04.0101	02/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	48
24	0020586-20.2017.5.04.0101	02/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	48
25	0020698-52.2018.5.04.0101	02/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	48
26	0000881-41.2014.5.04.0101	05/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	45
27	0087200-85.2009.5.04.0101	05/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	45
28	0000181-31.2015.5.04.0101	06/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
29	0020215-85.2019.5.04.0101	06/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
30	0020962-35.2019.5.04.0101	06/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	44
31	0020765-17.2018.5.04.0101	06/03/2020	Central de Mandados de Rio Grande	44



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

32	0020138-81.2016.5.04.0101	09/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	43
33	0020356-75.2017.5.04.0101	09/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	43
34	0020706-63.2017.5.04.0101	09/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	43
35	0020465-89.2017.5.04.0101	09/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	43
36	0020536-23.2019.5.04.0101	10/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	42
37	0020353-52.2019.5.04.0101	10/03/2020	Central de Mandados de Uruguaiana	42
38	0106300-26.2009.5.04.0101	10/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	42
39	0106300-26.2009.5.04.0101	10/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	42
40	0106300-26.2009.5.04.0101	10/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	42
41	0020176-25.2018.5.04.0101	10/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	42
42	0000031-50.2015.5.04.0101	10/03/2020	Central de Mandados de Rio Grande	42
43	0020904-37.2016.5.04.0101	11/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
44	0000934-22.2014.5.04.0101	11/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
45	0020392-49.2019.5.04.0101	11/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	41
46	0020142-16.2019.5.04.0101	12/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	40
47	0020051-57.2018.5.04.0101	12/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	40
48	0020051-57.2018.5.04.0101	12/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	40
49	0000281-20.2014.5.04.0101	12/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	40
50	0020271-26.2016.5.04.0101	13/03/2020	Central de Mandados de Pelotas	39
51	0000281-20.2014.5.04.0101	16/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	38
52	0000281-20.2014.5.04.0101	16/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	38
53	0020290-27.2019.5.04.0101	16/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	38
54	0020353-52.2019.5.04.0101	16/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	38
55	0020353-52.2019.5.04.0101	16/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	38
56	0020353-52.2019.5.04.0101	16/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	38
57	0020483-42.2019.5.04.0101	16/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	38
58	0020911-92.2017.5.04.0101	16/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	38
59	0020911-92.2017.5.04.0101	16/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	38
60	0020105-23.2018.5.04.0101	18/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	36
61	0020280-85.2016.5.04.0101	19/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	35
62	0020486-02.2016.5.04.0101	19/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	35
63	0021224-53.2017.5.04.0101	19/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	35
64	0020034-55.2017.5.04.0101	19/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	35



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

65	0020734-94.2018.5.04.0101	19/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	35
66	0020734-94.2018.5.04.0101	19/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	35
67	0021243-59.2017.5.04.0101	23/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	33
68	0021219-65.2016.5.04.0101	23/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	33
69	0021052-48.2016.5.04.0101	23/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	33
70	0021109-32.2017.5.04.0101	23/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	33
71	0000118-74.2013.5.04.0101	23/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	33
72	0000590-41.2014.5.04.0101	23/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	33
73	0020849-86.2016.5.04.0101	23/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	33
74	0021109-32.2017.5.04.0101	23/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	33
75	0021109-32.2017.5.04.0101	23/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	33
76	0020381-25.2016.5.04.0101	24/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	32
77	0020005-05.2017.5.04.0101	24/03/2020*	Central de Mandados de Caxias do Sul	32
78	0020079-88.2019.5.04.0101	24/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	32
79	0020101-83.2018.5.04.0101	24/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	32
80	0020120-55.2019.5.04.0101	24/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	32
81	0020150-90.2019.5.04.0101	24/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	32
82	0020510-30.2016.5.04.0101	24/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	32
83	0020751-96.2019.5.04.0101	24/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	32
84	0021094-97.2016.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	31
85	0020380-69.2018.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Canoas	31
86	0000360-96.2014.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Santa Maria	31
87	0000360-96.2014.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Santa Maria	31
88	0001044-21.2014.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31
89	0020101-20.2017.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31
90	0020101-20.2017.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31
91	0020360-44.2019.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31
92	0020472-81.2017.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31
93	0020472-81.2017.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31
94	0020472-81.2017.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31
95	0020490-34.2019.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31
96	0020840-22.2019.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31
97	0020840-22.2019.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

98	0021039-49.2016.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31
99	0020479-10.2016.5.04.0101	25/03/2020*	Central de Mandados de Santo Ângelo	31
100	0000515-02.2014.5.04.0101	26/03/2020*	Central de Mandados de Santa Maria	30
101	0020012-65.2015.5.04.0101	26/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	30
102	0001016-53.2014.5.04.0101	26/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	30
103	0020820-65.2018.5.04.0101	26/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	30
104	0020909-88.2018.5.04.0101	26/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	30
105	0020909-88.2018.5.04.0101	26/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	30
106	0020829-27.2018.5.04.0101	27/03/2020*	Central de Mandados de Santa Cruz do Sul	29
107	0020902-33.2017.5.04.0101	27/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	29
108	0021345-18.2016.5.04.0101	27/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	29
109	0020663-29.2017.5.04.0101	30/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	28
110	0020141-36.2016.5.04.0101	31/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	27
111	0021021-28.2016.5.04.0101	31/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	27
112	0021173-76.2016.5.04.0101	31/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	27
113	0020364-81.2019.5.04.0101	31/03/2020*	Central de Mandados de Santa Vitoria Do Palmar	27
114	0020170-18.2018.5.04.0101	31/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	27
115	0021110-17.2017.5.04.0101	31/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	27
116	0020505-08.2016.5.04.0101	01/04/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	26
117	0021443-94.2016.5.04.0103	01/04/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	26
118	0000420-06.2013.5.04.0101	01/04/2020*	Central de Mandados de Santa Maria	26
119	0000420-06.2013.5.04.0101	01/04/2020*	Central de Mandados de Santa Maria	26
120	0020644-52.2019.5.04.0101	01/04/2020*	Central de Mandados de Santa Vitoria do Palmar	26
121	0020276-77.2018.5.04.0101	01/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	26
122	0020794-67.2018.5.04.0101	01/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	26
123	0020845-78.2018.5.04.0101	01/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	26
124	0020911-24.2019.5.04.0101	01/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	26
125	0021024-75.2019.5.04.0101	01/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	26
126	0020079-93.2016.5.04.0101	03/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	24
127	0020696-44.2016.5.04.0104	03/04/2020*	Central de Mandados de Santo Ângelo	24
128	0020533-39.2017.5.04.0101	06/04/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	23
129	0020520-06.2018.5.04.0101	06/04/2020*	Central de Mandados de Alvorada	23
130	0021051-63.2016.5.04.0101	06/04/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

131	0020840-56.2018.5.04.0101	06/04/2020*	Central de Mandados de Gravataí	23
132	0020125-14.2018.5.04.0101	06/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	23
133	0020125-14.2018.5.04.0101	06/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	23
134	0020140-46.2019.5.04.0101	06/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	23
135	0020189-87.2019.5.04.0101	06/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	23
136	0021223-05.2016.5.04.0101	07/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	22
137	0020185-84.2018.5.04.0101	08/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	21
138	0020475-07.2015.5.04.0101	14/04/2020*	Central de Mandados de Uruguaiana	20
139	0020875-79.2019.5.04.0101	15/04/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	19
140	0020914-81.2016.5.04.0101	17/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	17
141	0021453-47.2016.5.04.0101	17/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	17
142	0020136-43.2018.5.04.0101	20/04/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	16
143	0020146-53.2019.5.04.0101	20/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	16
144	0020226-17.2019.5.04.0101	20/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	16
145	0020735-84.2015.5.04.0101	25/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	12
146	0020738-39.2015.5.04.0101	27/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	12
147	0000311-60.2011.5.04.0101	27/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	12
148	0020442-75.2019.5.04.0101	27/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	12
149	0020450-52.2019.5.04.0101	27/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	12
150	0020596-93.2019.5.04.0101	27/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	12
151	0020240-64.2020.5.04.0101	28/04/2020*	Central de Mandados de Pelotas	11
152	0000887-82.2013.5.04.0101	28/04/2020*	Central de Mandados de São Leopoldo	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14/05/2020)

NOTA: Os processos em cujas datas consta asterisco (\*) estão arrolados apenas para fins estatísticos

## 8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.12 MEDIDAS ADOTADAS - COVID-19

O Diretor da Unidade informa que não foi editado qualquer ato normativo ou ordem de serviço relacionados à COVID-19. Apenas, quando do início da pandemia, adotou-se a precaução de recomendar para trabalho remoto os servidores do grupo de risco, seguindo, depois, logo que publicadas, as orientações emanadas dos atos normativos do TRT.



## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Constaram na Ouvidoria deste TRT dois expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Pelotas durante o período correccionado:

Ano	Protocolo n.	Motivo	Situação
2020	4029	Dúvidas/Consulta/Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
2020	3793	Dúvidas/Consulta/Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

### **11.1 Lotação (servidores e estagiária)**

Nenhum dos onze servidores lotados na unidade judiciária realiza atividades em teletrabalho e apenas o Assistente de Juiz auxilia o Juiz na elaboração de decisões.

Segue rol e informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, acerca dos servidores e estagiária, consideradas as atividades exercidas até 15.03.20, antes da quarentena:

a) Jesus Samuel Rocha da Silva - Diretor de Secretaria

Atividades jurídicas: análises de petições com maior complexidade, orientações quanto aos despachos de acordo com o entendimento dos Magistrados, análise de petições urgentes, análise de petições com pedidos de distribuição por dependência, conferência de alvarás e ofícios de transferência de valores e RPVs, pesquisas de bens e valores nos sistemas disponíveis e malote digital

Atividades administrativas: distribuição das tarefas com permanente adequação, avaliação de desempenho, controle da frequência e férias.

b) Cristiana Bublz Bull - Assistente Diretor de Secretaria

Atividades jurídicas: Administração de dois finais com análise de todas as petições a eles afetas, elaboração de minutas de despachos e decisões, confecção de documentos como intimações, RPVs, Precatórios, análise de petições urgentes, pedidos liminares, etc, atendimento do balcão em sistema de rodízio.

Atividades administrativas: auxilia o Diretor na distribuição das tarefas com permanente adequação, na avaliação de desempenho e no controle da frequência e férias

c) Gustavo Nilson - Secretário de audiências: inclusão em pauta de todos os processos de responsabilidade do J1, cumprimento integral da pauta, análise e encaminhamento das notificações de audiência devolvidas referente aos processos do J1, análise dos processos recebidos do TRT, análise dos processos para transitar em julgado.

d) Elma Maria Aquilheira Romagnoli - Secretária de Audiências (J2): inclusão em pauta de todos os processos de responsabilidade do J1 e elaboração das respectivas notificações tanto J1 quanto J2, cumprimento integral da pauta, análise e encaminhamento das notificações de audiência devolvidas referente aos processos do J2, minutas de certidão de habilitação;

e) Luciano Ferreira Costa - Assistente de Execução: administração de dois finais com análise de todas as petições a eles afetas, elaboração de minutas de despachos e decisões, confecção de documentos como intimações, RPVs, Precatórios, lançamento e coleta dos resultados dos BACEN (SABB), Pesquisa Renajud; controle do material de expediente, atendimento do balcão em sistema de rodízio.

f) Juramar Conceição da Rosa - Assistente de Juiz Titular: auxilia o Magistrado na elaboração de minutas de decisão e de sentenças.

g) Ana Carolina Batista Alfonsin - Assistente de Juiz Substituto: auxilia o Magistrado na elaboração de minutas de decisão e de sentenças.

h) Bruno Freitas Motta: administração de dois finais com análise de todas as petições a eles afetas, elaboração de minutas de despachos e decisões, confecção de documentos como intimações, RPVs, Precatórios, atendimento do balcão em sistema de rodízio.



i) Haroldo Waldemar Schmitt: lançamento de conta, abatimento de valores, elaboração de alvarás e ofícios de transferência.

j) Henrique Mascarenhas de Souza: atendimento do balcão, cobrança de autos físicos, confecção de mandados de citação, mandados de penhora, editais, ofícios e análise dos processos para remessa ao TRT.

k) Paulo Gustavo Bidese de Pinho: administração de dois finais com análise de todas as petições a eles afetas, elaboração de minutas de despachos e decisões, confecção de documentos como intimações, RPVs, Precatórios, atendimento do balcão em sistema de rodízio.

l) Roberto Neme Clasen: administração de dois finais com análise de todas as petições a eles afetas, elaboração de minutas de despachos e decisões, confecção de documentos como intimações, RPVs, Precatórios, atendimento do balcão em sistema de rodízio.

m) Carolina Nobre Kabke (estagiária): organização dos documentos para remessa ao Correio, auxílio na análise de processos com prazo vencido, auxílio na reunião de execuções, auxílio na elaboração de certidões narratórias, atendimento do balcão em sistema de rodízio.

### **11.2 Audiências e triagem**

Havendo pedido acidentário cumulado com outros o processo não é desmembrado.

O encerramento da instrução é realizado em audiência e quando necessário na Secretaria, sem designação de pauta específica para tanto.

Audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas sempre que necessário e quando as partes requerem.

### **11.3 Modificação da competência**

A Unidade Judiciária informa que havendo conexão ou continência os processos somente são reunidos quando determinado pelo Juízo.

### **11.4 Peritos e leiloeiros**

A Unidade mantém cadastro de peritos e leiloeiros, e a nomeação é feita por escalas.

### **11.5 Ferramentas eletrônicas**

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional e não relata dificuldade em seus acessos.

### **11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)**

Em termos gerais a Unidade se destacou na vazão processual (sexto lugar), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (décimo primeiro lugar), congestionamento na fase de conhecimento (vigésimo lugar) e idade média dos processos em instrução (vigésimo sexto lugar), e, além desses o desempenho foi melhor que a média no congestionamento na fase de execução (vigésimo novo lugar) e produtividade (trigésimo primeiro lugar). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual no acervo de processos tramitando (sexagésimo primeiro lugar), congestionamento de incidentes processuais (sexagésimo segundo lugar), idade média dos processos em execução (septuagésimo lugar) e idade média dos processos em tramitação (octagésimo e último lugar).

### **11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)**

Além da produtividade no indicador ter sido superior à média de sua faixa processual, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas também diminuiu o seu congestionamento na fase de conhecimento, de 544 para 456 processos, o que merece elogio.

### **11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento**

Muito bom o desempenho da Unidade na conciliação, tendo a unidade solucionado um terço dos processos por acordo. E, pelo que se observa do quadro do item 4.31, houve esforço conjunto dos magistrados, pois os números individuais oscilam no mesmo patamar da Unidade.

### **11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento**

A Unidade apresenta muito bom desempenho em relação ao período anterior, pela redução de 88 processos, ou 16,88% do volume dos pendentes de solução na fase de conhecimento.

### **11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. item 4.3.2)**

A posição ocupada pela 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, 62 dentre as 80 avaliadas na faixa processual, e o índice 0,28 frente aos 0,24 médio da faixa, poderia indicar dificuldades da Unidade nesse indicador. A produtividade pouco inferior à média, cuja diferença foi de 5,43%, perde relevância na medida em que se percebe que além de ter reduzido os incidentes pendentes no período anterior, 108, para 101, esse saldo é aproximadamente trinta por cento inferior à média.

### **11.11 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)**



A produtividade da Unidade nesse indicador foi pouco superior à média, tendo melhorado seus próprios números, pois ingressou no período com 3008 execuções não finalizadas e encerrou com 2755, o que também impactou a proporção em relação à média, que antes era 53,83% superior e passou para 44,80%. Em resumo, a Unidade teve desempenho positivo em relação a si própria e à média das similares.

#### **11.12 Acervo de processos tramitando** (v. item 4.4)

No geral, os números revelam evolução da Unidade nesse indicador, pela redução de processos pendentes em quase oito por cento. A ressalva é apenas nos processos da fase de liquidação, que, na contramão dos demais itens avaliados, teve aumento da pendência em 35,55%.

#### **11.13 Vazão processual** (v. item 4.5)

Excelente o desempenho da Unidade na vazão processual, tanto em relação a seus próprios números, por ter arquivado 45,79% mais processos que os casos novos, como em comparação às Unidades similares, ocupando a sexta posição dentre as oitenta avaliadas.

#### **11.14 Idade Média dos Processos em Instrução** (v. item 4.6.1)

Mesmo com o aumento de sua idade média dos processos em instrução, na ordem de 10,62%, frente a redução de 15,24% da média das unidades similares, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas ainda se mantém a uma confortável distância dessas, com quase cem dias a menos.

#### **11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença** (v. item 4.6.2)

O prazo médio entre a conclusão e a sentença foi reduzido, em relação ao período anterior, de 17,45 dias para 16,28 dias (6,70%). Além desse dado positivo, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas também se destaca em comparação à média das Unidades similares, que aumentou 6,58%, ficando com prazo de 57,61 dias. Ocupando a sexta posição dentre as oitenta avaliadas, seu prazo médio da conclusão à prolação da sentença, de 16,28 dias, é dez vezes menor que o maior prazo médio da faixa de movimentação processual, o que merece elogios aos magistrados pelo esforço empreendido na prolação das sentenças.

#### **11.16 Idade Média dos Processos em Execução** (v. item 4.6.3)

O distanciamento existente no início do período correccionado se manteve, com idade média dos processos em execução 20,14% acima da média das unidades similares, números que colocam a Unidade na septuagésima posição dentre as oitenta avaliadas.

#### **11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação** (v. item 4.6.4)

A Unidade se mantém, como estivera no período anterior, na última posição nesse indicador, e até mesmo aumentou a distância da média das similares, que era de 31% e passou a 40%, pois enquanto a média baixou o prazo médio em 4,88%, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas teve aumento de 1,66%.

#### **11.18 Índice de produtividade** (v. item 4.7)

Com índice levemente melhor que a média, a posição da Unidade é confortável, 31ª dentre as 80 avaliadas, mas pode melhorar consideravelmente, principalmente se observado que sua força de trabalho é de 106% frente à média de 94% das similares. Nesse contexto a produtividade é razoável.

#### **11.19 Índice Geral de Desempenho** (v. item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quinquagésima segunda colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (trigésimo sétimo lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (106%), a qual é uma das maiores forças de trabalho da faixa de movimentação processual no período.

#### **11.20 Procedimentos em relação ao BNDT** (v. item 8.7)

A inscrição no BNDT é feita após frustrada a execução pela via normal e negativa na solicitação de bloqueio de valores via BacenJud e localização de veículos pelo Renajud. A exclusão ocorre depois da extinção da execução.

Em consulta realizada na data de 13.05.20 foram identificados 16 processos ainda inscritos no cadastro apesar da execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

#### **11.21 Incidentes processuais** (v. itens 8.8.1)

##### a) Embargos de declaração

No Proc. 0020338-20.2018.5.04.0101, quando da apreciação dos embargos de declaração de ID 68cfacd, a Secretaria lançou o movimento de julgamento como sendo da ação ordinária, e não dos embargos, o que seria o correto. Diante disso, determina-se o lançamento do andamento “*Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}*”.



No Proc. 0020528-80.2018.5.04.0101, a situação é idêntica à referida no parágrafo acima, de modo que deve ser adotada a mesma solução indicada.

No Proc. 0020150-32.2015.5.04.0101, os embargos de declaração opostos no dia 25/06/2019 foram apreciados pelo Magistrado da unidade mediante despacho (ID 451ee63), e não por decisão, como seria o correto. Assim, determina-se à unidade a correção de tais andamentos, com base na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, inclusive quanto ao lançamento do movimento de julgamento adequado à decisão que examina embargos de declaração, sob pena de persistir a pendência ora apontada. Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de embargos de declaração, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, "a)", fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link: [https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttqvXcwA/view?usp=drive\\_web](https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web)

#### b) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020457-15.2017.5.04.0101, os embargos à execução protocolados em 29/01/2019 foram recebidos pelo Julgador da unidade como impugnação à sentença de liquidação, conforme despacho de ID 99fad16. Contudo, a Secretaria não procedeu à devida modificação do tipo de petição. Além disso, quando o incidente processual em questão foi examinado, na decisão do ID 642e38d, não foi lançado o movimento de julgamento correspondente, razão pela qual o sistema E-Gestão acusou a pendência. Assim, a unidade deve efetuar tais lançamentos, a fim de resolver a situação.

No Proc. 0020728-92.2015.5.04.0101, os embargos à execução opostos no dia 17/06/2019 foram apreciados pelo Magistrado da unidade mediante despacho (ID 3156f04), e não por decisão, como seria o correto. Assim, determina-se à unidade a correção de tais andamentos, com base na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, inclusive quanto ao lançamento do movimento de julgamento adequado à decisão que examina embargos à execução, sob pena de persistir a pendência ora apontada.

No Proc. 0000270-93.2011.5.04.0101, foram opostos embargos à execução (em 24/10/2019) há mais de seis meses sem registro de sua decisão.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, "b)", fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link: [https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttqvXcwA/view?usp=drive\\_web](https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web)

#### **11.22 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias** (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados processos em carga com advogados) e peritos com prazo para devolução ultrapassado, conforme rol dos itens 8.9.1 e 8.9.2.

Entretanto, dos 18 processos relacionados com advogados e 7 com peritos, são considerados excedidos os prazos somente em 11 com advogados e 6 com peritos, diante da suspensão do expediente externo determinado pela Portaria Conjunta nº 1.157, de 13.03.20, a partir de 16.03.2020.

Os processos em carga cujos prazos estão vencidos a partir de 16.03.20 (\*) constam do Relatório de Inspeção para fins estatísticos, em atenção ao que disciplinam a Portaria n. 1.157/2020, bem como a Portaria n. 1.268/2020 (que instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, dispôs sobre a prorrogação do período de suspensão de prazos processuais e outras providências.

#### **11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias** (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 04.05.20 foram identificados 152 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias, sendo 50 anteriores a 16.03.20.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.20 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.20, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.20, e 1.770, de 28.04.20 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (*"O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se*



dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”).

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Metas Nacionais aprovadas pela Justiça do Trabalho para 2020**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano:

***Meta 1:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.*

***Meta 2:** identificar e julgar até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.*

***Meta 3:** manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.*

***Meta 5:** baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.*

***Meta 6:** identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.*

***Meta 7:** identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.*

#### **12.1.2 Audiências e triagem** (v. item 11.2)

Recomenda-se à Unidade que efetue o desmembramento de ação cumuladas com matéria acidentária e seja assegurada a esta prioridade no processamento e julgamento, tanto na fase de conhecimento quanto no âmbito do cumprimento da decisão, em conformidade com o determinado no art. 60, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **12.1.3 Acervo de processos tramitando. Pendentes na fase de liquidação** (v. item 4.4 e 11.12)

Recomenda-se que a Unidade atente para o aumento de 35% nos processos pendentes na fase de liquidação, e adote medidas para, ao menos, resgatar o patamar obtido no início do período correccionado.

#### **12.1.4 Idade média dos processos em instrução** (v. itens 4.6.1 e 11.14)

Recomenda-se que a Unidade envide esforços para reverter a tendência de aumento da idade média dos processos em instrução, o que foi verificado no período correccionado.

#### **12.1.5 Idade média dos processos em execução** (v. itens 4.6.3 e 11.16)

Recomenda-se sejam identificadas as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e empregar estratégias que visem superá-las, pois há carência de servidores, que podem, na medida de suas aptidões, serem mobilizados para que a Unidade ao menos se aproxime da média de sua faixa processual, atualmente distante.

Recomenda-se que a Unidade observe o disposto no art. 108, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **12.1.6 Idade Média dos Processos em Tramitação** (v. itens 4.6.4 e 11.17)

Recomenda-se a adoção de medidas, para reduzir a idade média dos processos em tramitação, que aumentou no período correccionado, colocando a Unidade na última posição dentre as avaliadas.

#### **12.1.7 Metas do CNJ** (v. itens 5.1.3 e 5.1.4)

Recomenda-se à Unidade que sejam empreendidos esforços para “*estimular a conciliação*” e “*baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos em execução no ano corrente*”, Metas 3 e 5, respectivamente, não atingidas no ano de 2019.

### **12.2 Secretaria**

#### **12.2.1 Execução reunida** (v. item 8.6)

Recomenda-se que na reunião de execuções sejam observados os termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dê apenas nas hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do art. 924 do Código de Processo Civil, sendo “*vedado o arquivamento com baixa definitiva do processo de execução em qualquer situação não prevista no caput, inclusive em processos reunidos em razão de centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente*” (parágrafo único do art. 119 da Consolidação da CGJT).

#### **12.2.2 Procedimentos em relação ao BNDT** (v. itens 8.7 e 11.20)



Recomenda-se que a Secretaria adote mecanismos de controle ou rotinas para identificar eventuais processos inscritos no BNDT com execução encerrada.

**12.2.3 Incidentes processuais** (v. itens 8.8.1 e 11.21)

Recomenda-se à unidade maior atenção no lançamento dos andamentos processuais adequados, a fim de evitar a repetição das pendências apontadas. Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

**12.2.4 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos** (v. itens 8.9.1, 8.9.2 e 11.22)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e peritos.

**12.2.5 Mandados. Prazo de cumprimento vencido** (v. itens 8.10.1 e 11.23)

Observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.170, de 28.04.20, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados no item 8.11.1.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Gerais**

**13.1.1 Conexão e continência** (v. item 11.3)

Determina-se a observância do parágrafo primeiro do art. 122, § 1º, do Provimento 267/2019 (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional):

*“§ 1º Nos processos que tramitam no PJe, enquanto o sistema não dispuser de funcionalidade específica permitindo a reunião, essa deverá ser realizada mediante juntada de cópia integral dos autos de uma das ações aos autos da outra, extinguindo o processo duplicado sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso IV, do CPC”.*

### **13.2 Juízes**

**13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido** (v. item 7.2)

Determina-se que os Exmos Juízes Daniel de Souza Voltan e Nivaldo de Souza Júnior profiram sentenças nos processos arrolados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

### **13.3 Secretaria**

**13.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT** (v. itens 8.7, 11.20 e 12.3.2)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correicional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

**13.3.2 Análise dos processos eletrônicos** (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

**13.3.3 Lançamentos de incidentes processuais** (v. itens 8.5.1, 11.21 e 12.3.3)

Deve a Unidade conferir e corrigir inconsistências nos processos listados no item 8.8.1, fazendo uso das soluções acima apontadas no item 11.23 ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link: [https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttqvXcwA/view?usp=drive\\_web](https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web)

**13.3.4 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias** (v. itens 8.9.1, 8.9.2, 11.22 e 12.3.4)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos apontados no item 11.24, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

**13.3.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias** (v. itens 8.11.1, 11.23 e 12.3.5)



Observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.170, de 28.04.20, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados no item 8.11.1.

#### **14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato feito por meio remoto com os Juízes da Unidade, além das informações coletadas junto ao Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Unidade, mas não houve interessados inscritos.

#### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4940/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Daniel de Souza Voltan, pelo Juiz Substituto, Nivaldo de Souza Júnior, pelo Diretor Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *sítio* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
Vice-Corregedor Regional